



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROC. N. 005-16 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2300-16.

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Passagem Tiradentes, 1382, Centro, Brasil Novo/PA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade de Brasil Novo, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, Eu, **JOSÉ JORGE DE FARIAS**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, autuei a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Brasil Novo/PA, 01 de fevereiro de 2016.

JOSÉ JORGE DE FARIAS
Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Brasil Novo/PA, 01 de fevereiro de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista que a finalidade maior é o interesse Público, a lei enumera hipóteses em que a licitação pode não ser exigida ou ser dispensada ou inexigível, tal como ocorre no presente caso, em, que a Administração pode dispensar caso lhe convier.

No caso em comento, trata-se de Dispensa de Licitação, para locação de um imóvel localizado na Passagem Tiradentes, 1382, Centro, Brasil Novo/PA, destinado a sediar a **Secretaria de Meio Ambiente do Município de Brasil Novo**, considerando que o imóvel é o mais adequado às necessidades da secretaria acima referida, considerando sua localização, área construída, bem como estado de conservação e uso.

Com a existência da necessidade da realização do contrato que entre si firmarão o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e o Sr. **OSMAR SPEROTTO**, brasileiro, casado, agricultor, com Registro Geral nº.8104607 PC/PA, e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº.252.295.917-49, residente e domiciliado sito à Passagem Tiradentes, 1210, Centro, Brasil Novo/PA, com vigência até 31 de dezembro de 2016, e demais determinações da contratante.

Em resposta, a supracitada apresentou proposta comercial em anexo no valor total de R\$ 28.952,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais), valor este que será de R\$ 2.632,00 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais), mensais.

Para a referida contratação destacamos a seguinte dotação orçamentária: 1801-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 18.542.1010.2122-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 3390.3300 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

Em recente avaliação prévia do imóvel realizada pelo Engenheiro Civil desta Prefeitura, constatamos que o preço ofertado está compatível com os praticados

Passagem Tiradentes, 1382, Centro, CEP 68.148-000 - Brasil Novo - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

no mercado, portanto solicitamos a locação do imóvel através da modalidade de Dispensa de Licitação, estando FUNDAMENTADA LEGALMENTE no: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93.

Atenciosamente,

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
ZELMA LUZIA DA SILVA CAMPOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

MOTIVAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 2300-16

Para a pretendida contratação do Sr. Osmar Sperotto, brasileiro, casado, Portador da RG 8104607-SSP/PA, e CPF/MF n.º 252.295.917-49, residente e domiciliado na Passagem Tiradentes, 1210, Centro, Brasil Novo/PA através da modalidade dispensa de licitação, para locação de seu imóvel localizado na Passagem Tiradentes, 1382, Centro, Brasil Novo/PA destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e suas atividades, estando FUNDAMENTADA LEGALMENTE no: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 01 de fevereiro de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
ZELMA LUZIA DA SILVA CAMPOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Dispensa de Licitação nº 2300-16

Para a pretendida contratação do Sr. Osmar Sperotto, brasileiro, casado, Portador da RG 8104607-SSP/PA, e CPF/MF n.º 252.295.917-49, residente e domiciliado na Passagem Tiradentes, 1210, Centro, Brasil Novo/PA através da modalidade dispensa de licitação, para locação de seu imóvel localizado na Passagem Tiradentes, 1382, Centro, Brasil Novo/PA destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e suas atividades, estando FUNDAMENTADA LEGALMENTE no: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93.

- Para que a contratação por dispensa de licitação, enquadre-se na hipótese de dispensa de licitação, se faz necessário que seja justificado além da motivação, justifique-se também o preço ofertado. Considerando a motivação ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 28.952,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais), valor este que será de R\$ 2.632,00 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais) mensais, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 01 de fevereiro de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
ZELMA LUZIA DA SILVA CAMPOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DO: GABINETE DA SECRETÁRIA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATT: Sr. PRESIDENTE DA CPL

Para prosseguir com o presente processo, observando a legislação vigente, na forma do art. 24, § X, da lei Federal 8.666/93.

Atenciosamente,

Brasil Novo/Pá, 01 de fevereiro de 2016.

Marina Ramos Sperotto
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À

Assessoria Jurídica do Município de Brasil Novo.

Solicitamos parecer jurídico, referente à locação do imóvel Sr. Osmar Sperotto, brasileiro, casado, Portador da RG 8104607-SSP/PA, e CPF/MF n.º 252.295.917-49, localizado na Passagem Tiradentes, 1382, Centro, Brasil Novo/PA destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e suas atividades, estando FUNDAMENTADA LEGALMENTE no: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93.

Brasil Novo, 01 de fevereiro de 2016.

José Jorge de Farias
Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PARECER JURÍDICO

Interessado: CPL da Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

Assunto: Licitação; Dispensa de Licitação nº 2300-16

A Comissão Permanente de Licitação requer parecer desta Assessoria Jurídica acerca de possibilidade de contratação direta, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, para a locação do imóvel Sr. Osmar Sperotto, brasileiro, casado, Portador da RG 8104607-SSP/PA, e CPF/MF n.º 252.295.917-49, localizado na Passagem Tiradentes, 1382, Centro, Brasil Novo/PA destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e suas atividades, estando FUNDAMENTADA LEGALMENTE no: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93.

Informa a Secretária de Meio Ambiente que o imóvel é plenamente adequado as atividades da Secretaria, sendo Local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, sendo este imóvel como o mais apropriado para a instalação do Conselho Tutelar.

É o relatório.

Para o deslinde da questão, impõe-se a análise dos Arts. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; ([Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994](#))

I - razão da escolha do imóvel;

II - justificativa do preço.

No caso em tela, foram cumpridos os requisitos, pois a Secretária de Meio Ambiente justificou a escolha do imóvel que segundo avaliação prévia feita por engenheiro civil desta prefeitura, o mesmo atende as finalidades da administração, sendo o imóvel de boa localização, instalações e estado de conservação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Em face ao exposto e, uma vez presentes os pressupostos autorizados que a Lei requer para a pretendida contratação direta por dispensa de licitação, está Assessoria Jurídica manifesta-se favoravelmente ao pleito solicitado.

Observe-se que, segundo o disposto no citado Art. 26, referida dispensa deverá ser comunicada, dentro de 03 (três) dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condições para a eficácia dos atos.

Brasil Novo/Pá, 01 de fevereiro de 2016.

JUNIOR LUIZ DA CUNHA

Assessor Jurídico

OAB/PA: 15.432



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2300-16

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Reconheço a Dispensa de Licitação para locação do imóvel Sr. Osmar Sperotto, brasileiro, casado, Portador da RG 8104607-SSP/PA, e CPF/MF n.º 252.295.917-49, localizado na Passagem Tiradentes, 1382, Centro, Brasil Novo/PA destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e suas atividades, estando FUNDAMENTADA LEGALMENTE no: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica do Município que emitiu parecer favorável a Dispensa de Licitação.

À deliberação da Exm^a Senhora Prefeita Municipal para ratificação.

Brasil Novo, 01 de fevereiro de 2016.

José Jorge de Farias
Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

RATIFICAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2300-16

RATIFICO a decisão do Presidente da CPL, referente à Dispensa de Licitação para locação do imóvel Sr. Osmar Sperotto, brasileiro, casado, Portador da RG 8104607-SSP/PA, e CPF/MF n.º 252.295.917-49, localizado na Passagem Tiradentes, 1382, Centro, Brasil Novo/PA destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e suas atividades, estando FUNDAMENTADA LEGALMENTE no: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93, conforme documentos anexo. O valor total de R\$ 28.952,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais), valor este que será de R\$ 2.632,00 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais) mensais, com vigência até 31/12/2015, para o desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar, observando-se os termos do art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Ao Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social, para publicação.

Brasil Novo-Pá, 01 de fevereiro de 2016.

MARINA RAMOS SPEROTTO
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/16

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL
NOVO E o Sr. OSMAR SPEROTO, NA FORMA
ABAIXO**

I. PARTES

LOCATÁRIO

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BRASIL NOVO - FMMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.300.017/0001-20, com sua Secretaria sediada Passagem Tiradentes, s/nº, Centro, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal Srª. **ZELMA LUZIA DA SILVA CAMPOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1337408-SSP/PA, e do CPF nº. 223.968.022-91, residente à rua Monte Sião, 1321, Bairro Brasília, altamira-PA.

LOCADOR

OSMAR SPEROTTO, brasileiro, casado, agricultor, com Registro Geral nº.8104607 PC/PA, e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº.252.295.917-49, residente e domiciliado sito à Passagem Tiradentes, 1210, Centro, Brasil Novo/PA

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, pactuar o presente instrumento contratual originado pela Dispensa de Licitação n.º 2300-16, que será em tudo regido pela Lei Federal n.º. 8.666/93, fundamentada no Art. 24, Inciso X e as cláusulas a seguir, que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO EM ALVENARIA**, localizado na Passagem Tiradentes, 1382, Centro, Brasil Novo/PA destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1.2 – O imóvel objeto deste contrato será entregue em perfeito estado, ou seja, com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, com paredes pintadas, sendo que portas e acessórios se encontram também em funcionamento correto, devendo o **LOCATÁRIO**, mantê-lo desta forma.

2 - DO PRAZO DE LOCAÇÃO

A locação terá prazo até 31/12/2016, contados da assinatura do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3 - DO VALOR E REAJUSTE

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$: de R\$ 28.952,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais), valor este que será de R\$ 2.632,00 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais) mensais.

3.2 - O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual, por exemplo, (IGPM ou IGP ou IPC, etc.) ou, em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento do aluguel.

4 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação correrão à conta dos recursos constantes no orçamento deste Município, conforme dotação orçamentária a seguir:

1801-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 18.542.1010.2122-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 3390.3300 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados mensalmente.

5.1 – O LOCADOR apresentará ao **LOCATÁRIO** documento fiscal específico até o 2º (segundo) dia de cada mês, referente ao mês anterior.

5.2 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.3 - O documento fiscal não aprovado pelo LOCATÁRIO será devolvido ao **LOCADOR** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

6 – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

Deveres do proprietário (locador):

- entregar o imóvel em condições de uso. Se o inquilino perceber qualquer problema após a locação, deverá comunicar o proprietário e solicitar o conserto, por escrito;
- fornecer os recibos de pagamento do aluguel discriminado;
- pagar os impostos (IPTU), ENERGIA, ÁGUA, taxas e prêmios de seguro complementar contra incêndio.

Deveres do inquilino (locatário):

- pagar pontualmente o aluguel no prazo e local estipulados;
- restituir o imóvel, no final da locação, no estado em que o recebeu;
- não modificar o imóvel sem o consentimento prévio, e por escrito, do proprietário;

7 - DA RESCISÃO/PRORROGAÇÃO

A critério das partes o presente contrato poderá ser rescindido ou prorrogado, mediante notificação ou aviso, e com antecedência mínima de trinta dias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O LOCATÁRIO não poderá sublocar, no seu todo ou em parte, o imóvel, e dele usará de forma a não prejudicar as condições de segurança, bem como a tranquilidade e o bem-estar dos vizinhos

8.2 - O LOCADOR, por si ou por preposto, poderá visitar o imóvel, durante a locação, para verificar o exato cumprimento das cláusulas deste contrato.

8.3 - Nenhuma obra ou modificação será feita no imóvel sem a autorização prévia e por escrita do LOCADOR, qualquer benfeitoria porventura construída adere ao imóvel, renunciando o LOCATÁRIO, expressamente, ao direito de retenção ou de indenização, salvo se convier ao LOCADOR que tudo seja repostado no anterior estado, cabendo, neste caso, ao LOCATÁRIO fazer a reposição por sua conta, responsabilizando-se por aluguéis, tributos e encargos até a conclusão da obra.

9 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Brasil Novo/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, ajustados quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de ambos conhecido, firmam o presente instrumento **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, bem como duas testemunhas idôneas, que a tudo assistiram e dão fé, extraindo-se, de referido instrumento, em 02 vias, de igual forma e teor para que surta um só efeito legal.

Brasil Novo/PA, 01 de fevereiro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
ZELMA LUZIA DA SILVA CAMPOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente
LOCATÁRIO

OSMAR SPEROTO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
##ATO Extrato de Contrato- Dispensa nº. 2300-16-SEMMA
##TEX CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADO: OSMAR SPEROTO – CPF: 252.295.917-49. Valor do contrato R28.952,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais.) VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016. OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1801-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 18.542.1010.2122-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 3390.3300 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
ASSINATURA DO CONTRATO: Brasil Novo/PA, 01/02/2016.
##ASSAZelma Luzia Da Silva Campos
##CARSecretári0 Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **Dyelson Silva de Lima**, responsável pelo Controle Interno do Município de **Brasil Novo**, nomeado nos termos do Decreto n.º. 097 de 1º de abril de 2013, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo n.º 2300-16, referente à licitação Dispensa de Licitação, tendo por objeto: a locação de um imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Brasil Novo/Pá, 01 de fevereiro de 2016.

Dyelson Silva de Lima